PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI
Autorização de Fornecimento

AF 004132/2025 - Emissão: 30/09/2025

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	**OSEAS EDIO DA SILVA LTDA (3798319)**				**36.929.562/0001-61**
Endereço:	**RUA RUA SAO JOSE, 1127 - ARACAPE, CEP: 60767610, FORTALEZA - CE**				
e-Mail:	**estrelauniformes@yahoo.com**	Contatos:	**(85) 9690-5482 |**		
Conta Bancária:	**208 - Banco BTG Pactual S.A.**		Agência:	**0050-** C/C:	**868322-0**

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	**Secretaria de Saúde (0222)**
Centro Consumo:	**Diretória de Atenção Básica (052)**
Solic.de Compra:	**003951/2025**

Processo de compra

Número:	**000860/2025**	Modalidade:	**DL - Dispensa de Licitação nº: 000748/2025**
Data:	**15/08/2025**	Artigo:	** Lei 14.133/2021, Art. 75, II*
Comprador:	**CLAUDIAMILLER**		

Aquisição de camisetas para os Agentes Comunitários de Saúde, bem como uniformes para a equipe do Programa Melhor em Casa e Consultório na Rua.

DFD: 5572

SOLICITANTE: RENILDO CARVALHO DA SILVA (Diretor de Atenção Básica)

Informação p/entrega

Almoxarifado responsável:	**SAÚDE (222)**		
Prazo para entrega da mercadoria:	**030 Dias**	Condições de pagamento:	**25 DFS**
Local para entrega da mercadoria:	**Diretoria de Atenção Básica Av. Maj. Acácio Ferreira, 854 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530**		

Empenho(s)

09261/2025 - Ordinário	UO: **0204 - SECRETARIA DE SAÚDE** UE: **020406 - DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA** 00218 | 020406 | 10.301.0003.2194 | 05 | 300.0025 | 3.3.90.30.23	Valor utilizado: **16.508,00**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.011.004.00040780 **CAMISETA** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Material: Malha 100% algodão Cor: Branca Espessura do fio: 30.1 Gramatura: 165g/m² Gola: Careca (redonda) Reforço na costura: Ombro a ombro Manga: Curta Corte e modelagem: Regular e tradicional Encolhimento: Até 1 cm na primeira lavagem As camisetas deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Tamanho: PP	24,0000	UN	19,9000	477,60
0002	1.011.004.00040780 **CAMISETA** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Material: Malha 100% algodão Cor: Branca Espessura do fio: 30.1 Gramatura: 165g/m²	92,0000	UN	19,9000	1.830,80

AF 004132/2025 - Emissão: 30/09/2025

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	Gola: Careca (redonda) Reforço na costura: Ombro a ombro Manga: Curta Corte e modelagem: Regular e tradicional Encolhimento: Até 1 cm na primeira lavagem As camisetas deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Tamanho: P				
0003	1.011.004.00040780 **CAMISETA** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Material: Malha 100% algodão Cor: Branca Espessura do fio: 30.1 Gramatura: 165g/m² Gola: Careca (redonda) Reforço na costura: Ombro a ombro Manga: Curta Corte e modelagem: Regular e tradicional Encolhimento: Até 1 cm na primeira lavagem As camisetas deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Tamanho: M	188,0000	UN	19,9000	3.741,20
0004	1.011.004.00040780 **CAMISETA** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Material: Malha 100% algodão Cor: Branca Espessura do fio: 30.1 Gramatura: 165g/m² Gola: Careca (redonda) Reforço na costura: Ombro a ombro Manga: Curta Corte e modelagem: Regular e tradicional Encolhimento: Até 1 cm na primeira lavagem As camisetas deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Tamanho: G	240,0000	UN	19,9000	4.776,00
0005	1.011.004.00040780 **CAMISETA** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Material: Malha 100% algodão Cor: Branca Espessura do fio: 30.1 Gramatura: 165g/m² Gola: Careca (redonda) Reforço na costura: Ombro a ombro Manga: Curta Corte e modelagem: Regular e tradicional Encolhimento: Até 1 cm na primeira lavagem As camisetas deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Tamanho: GG	168,0000	UN	19,9000	3.343,20
0006	1.011.004.00040780 **CAMISETA** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Material: Malha 100% algodão Cor: Branca Espessura do fio: 30.1 Gramatura: 165g/m² Gola: Careca (redonda) Reforço na costura: Ombro a ombro Manga: Curta Corte e modelagem: Regular e tradicional Encolhimento: Até 1 cm na primeira lavagem As camisetas deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Tamanho: XG	36,0000	UN	19,9000	716,40

AF 004132/2025 - Emissão: 30/09/2025

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0007	1.011.004.00040780 **CAMISETA** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Material: Malha 100% algodão Cor: Branca Espessura do fio: 30.1 Gramatura: 165g/m² Gola: Careca (redonda) Reforço na costura: Ombro a ombro Manga: Curta Corte e modelagem: Regular e tradicional Encolhimento: Até 1 cm na primeira lavagem As camisetas deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Tamanho: EXG	44,0000	UN	19,9000	875,60
0008	1.011.004.00040780 **CAMISETA** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Material: Malha 100% algodão Cor: Branca Espessura do fio: 30.1 Gramatura: 165g/m² Gola: Careca (redonda) Reforço na costura: Ombro a ombro Manga: Curta Corte e modelagem: Regular e tradicional Encolhimento: Até 1 cm na primeira lavagem As camisetas deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Tamanho: XXXGGG	8,0000	UN	19,9000	159,20
0022	1.011.003.00041535 **COLETE TECIDO BRIM** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Especificações dos coletes: Material: Brim misto (67% poliéster e 33% algodão) Cor: Azul royal Gola: em V Fechamento: Zíper Manga: sem manga Corte e modelagem: Regular e tradicional Bolsos: Dois frontais na parte inferior Os coletes deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Aplicação da logomarca do Consultório na Rua em silk screen branco centralizado nas costas tamanho 19cm altura x 21cm largura; parte frontal superior, lado esquerdo, logomarca do Consultório na Rua; parte frontal superior, lado direito, logotipo do SUS e brasão da Prefeitura Municipal de Jacareí. Tamanho: P	4,0000	UN	49,0000	196,00
0023	1.011.003.00041535 **COLETE TECIDO BRIM** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Especificações dos coletes: Material: Brim misto (67% poliéster e 33% algodão) Cor: Azul royal Gola: em V Fechamento: Zíper Manga: sem manga Corte e modelagem: Regular e tradicional Bolsos: Dois frontais na parte inferior Os coletes deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Aplicação da logomarca do Consultório na Rua em silk screen branco centralizado nas costas tamanho 19cm altura x 21cm largura; parte frontal superior, lado esquerdo, logomarca do Consultório na Rua; parte frontal superior, lado direito, logotipo do SUS e brasão da Prefeitura Municipal de Jacareí. Tamanho: M	2,0000	UN	49,0000	98,00
0024	1.011.003.00041535 **COLETE TECIDO BRIM**	2,0000	UN	49,0000	98,00

AF 004132/2025 - Emissão: 30/09/2025

1ª Via - Comprador

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
	MARCA: Estrela Uniformes *ESPECIFICAÇÃO:* Especificações dos coletes: Material: Brim misto (67% poliéster e 33% algodão) Cor: Azul royal Gola: em V Fechamento: Zíper Manga: sem manga Corte e modelagem: Regular e tradicional Bolsos: Dois frontais na parte inferior Os coletes deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Aplicação da logomarca do Consultório na Rua em silk screen branco centralizado nas costas tamanho 19cm altura x 21cm largura; parte frontal superior, lado esquerdo, logomarca do Consultório na Rua; parte frontal superior, lado direito, logotipo do SUS e brasão da Prefeitura Municipal de Jacareí. Tamanho: G				
0025	1.011.003.00041535 **COLETE TECIDO BRIM** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Especificações dos coletes: Material: Brim misto (67% poliéster e 33% algodão) Cor: Azul royal Gola: em V Fechamento: Zíper Manga: sem manga Corte e modelagem: Regular e tradicional Bolsos: Dois frontais na parte inferior Os coletes deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Aplicação da logomarca do Consultório na Rua em silk screen branco centralizado nas costas tamanho 19cm altura x 21cm largura; parte frontal superior, lado esquerdo, logomarca do Consultório na Rua; parte frontal superior, lado direito, logotipo do SUS e brasão da Prefeitura Municipal de Jacareí. Tamanho: GG	2,0000	UN	49,0000	98,00
0026	1.011.003.00041535 **COLETE TECIDO BRIM** *MARCA:* **Estrela Uniformes** *ESPECIFICAÇÃO:* Especificações dos coletes: Material: Brim misto (67% poliéster e 33% algodão) Cor: Azul royal Gola: em V Fechamento: Zíper Manga: sem manga Corte e modelagem: Regular e tradicional Bolsos: Dois frontais na parte inferior Os coletes deverão seguir o modelo conforme a arte em anexo. Aplicação da logomarca do Consultório na Rua em silk screen branco centralizado nas costas tamanho 19cm altura x 21cm largura; parte frontal superior, lado esquerdo, logomarca do Consultório na Rua; parte frontal superior, lado direito, logotipo do SUS e brasão da Prefeitura Municipal de Jacareí. Tamanho: XG	2,0000	UN	49,0000	98,00
			TOTAL:		**16.508,00**

(dezesseis mil quinhentos e oito reais)

1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
Seção 4 – Das Sanções

4.1 - A aplicação de sanções aos contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia e em outros ajustes, deverá obedecer ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2 - A multa, aplicável ao contratado por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado.
Parágrafo único – Na hipótese de inexecução parcial do contrato, a multa será calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.
4.3 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:
I - 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;
II - 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à do inciso I;
III - após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
Parágrafo único – Os prazos referidos nos incisos I a III deste artigo considerarão dias corridos.
4.4 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
4.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
4.6 - A recusa injustificada em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de prestada.
4.7 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela Municipalidade, contado do recebimento da comunicação da recusa.
§ 1º - O pedido de prorrogação para a entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.
§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.
4.8 – Prevalecerá o cálculo da multa na forma do edital ou contrato quando previsto.
5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE
Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;
6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.
7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".
8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h
9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:
Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente contrato.
O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO

AF 004132/2025 - Emissão: 30/09/2025

1ª Via - Comprador

MATERIAL/SERVIÇO.